



Confederação Nacional da Indústria

Brasília, 24 de Maio de 2013.

À
SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

Senhor representante legal,

Ref.: Indeferimento da Solicitação de Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

De acordo com o disposto no Artigo 08 Parágrafo Primeiro da Resolução de Diretoria da CNI 01/2012, de Maio de 2012, comunicamos o **INDEFERIMENTO** da sua solicitação emissão de Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo.

A Federação da Indústria do Estado do Espírito Santo em resposta à pesquisa solicitada pela CNI constatou a existência de outro fabricante do produto "TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL" identificado pelo NCM 7303.00.00.

O indeferimento do Atestado será divulgado na página central da Internet da CNI (www.cni.org.br).

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação necessária.

Cordialmente,

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

